



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Lei Municipal nº 4.805

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO, NO PORTAL-VR, A RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES E DAQUELES EM FALTA NO ESTOQUE, DA FARMÁCIA MUNICIPAL DR. OLÉZIO GALOTTI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município divulgará no "Portal-VR", a relação de medicamentos existentes bem como os que estão em falta no estoque da Farmácia Municipal Dr. Olézio Galotti.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2011.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO DE FORMA OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1007

em 29 / 09 / 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e /		
LEI Nº.	FLS	
4805	009	Comia

Projeto de Lei nº 013/11

Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

